


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 29/2024

fl 01  
m

|   |                   |
|---|-------------------|
| Responsável pela demanda: Angelita Kava.  | Cargo: Contadora. |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cpf A3 válido por 3 anos (Instalação em token próprio, portanto, não é necessária aquisição de token), conforme condições, quantidades e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado. |                   |
| Justificativa da necessidade: tendo em vista a necessidade de certificado digital e-cpf A3 para acesso ao Siconfi e envio de dados e tendo em vista que o certificado atual está vigente até 10/08/2024, solicita-se a renovação do mesmo.  |                   |
| Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.   |                   |
| <br>Assinatura do responsável pela formalização da demanda.  |                   |

Venho por meio deste solicitar ao Presidente da Câmara Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório de compra direta - dispensa - para contratação de empresa para fornecer/prestar o objeto acima.

Recebi.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente a sua solicitação retro.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

fl 02  
m

**PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

|  |
|--|
| <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 VÁLIDO POR 3 ANOS.</p>  |
| <p>VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.</p>  |
| <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA<br/>Saldo da atual da dotação para o exercício 2024 – R\$ 42.513,30.<br/>Saldo Financeiro disponível – R\$ 125.456,34.</p> |
| <p>PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.</p>  |

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.

  
Angelita Kava  
Contadora

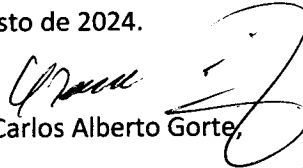
1103  
M

Encaminhado à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 29/2024 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por ser tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

DESPACHO

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-cpf A3, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, fazendo a inserção da dotação orçamentária neste documento, além de outros dados que sejam necessários;

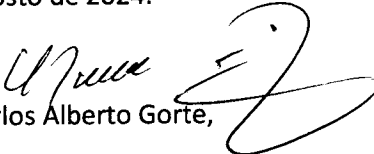
II – após finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, bem como publicação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial dos municípios, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

1106  
M

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 20/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024**

**1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de certificado digital e-cpf A3, válido por 3 anos, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| PRODUTO |                              |            |   |                   |
|---------|------------------------------|------------|---|-------------------|
| ITEM    | NOME                         | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR  | UNIDADE DE MEDIDA |
| 01      | Certificado Digital e-cpf A3 | 01         | Instalação em token próprio, sem necessidade da aquisição de novo token | UND               |

O produto deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Conforme este item, as especificações do produto descrito foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)**



O produto deverá ser entregue em uma única parcela e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**4) CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de recebimento do produto.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/Pix ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;





VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

#### **7) PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo de proposta comercial a ser encaminhada as empresas, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem em consonância com as exigências deste termo.

#### **8) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

#### **09) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

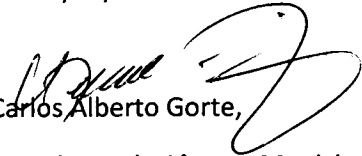
Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

Teixeira Soares/PR, 13 de agosto de 2024.

  
Débora Maria Serenato,  
Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 13/08/2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**PARECER JURÍDICO N.º 58/2024**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de certificado digital, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 29/2024.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto n.º 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.871, de 2023)~~ Vigência

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

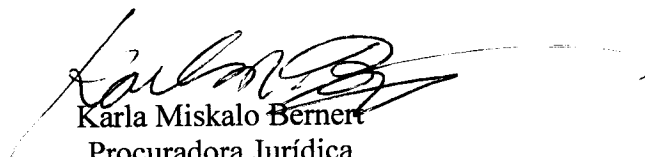
...

Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. Ao Senhor Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e Diário Oficial para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além se ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 13 de agosto de 2024.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 20/2024.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 20/2024, requeiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a publicação do Edital de Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, assim como a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 13 de agosto de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

fl 13  
M

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|   |  |                                    |
|---|--|------------------------------------|
| Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  |  |                                    |
| Modalidade de compra:<br>Dispensa   | Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. | Tipo: Aviso de Contratação direta. |
| Data da publicação no site:<br>13/08/2024   | Data de encerramento para recebimento das propostas:<br>16/08/2024 |                                    |
| Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b> para aquisição de certificado digital e-cpf A3, válido por 3 anos |  |                                    |
| Inclui-se neste Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.  |  |                                    |
| Encaminhamento da proposta para o e-mail: <a href="mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com">cmteixeirasoares@hotmail.com</a>  |  |                                    |
| Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.  |  |                                    |

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

  
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de certificado digital e-cpf A3, válido por 3 anos, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| PRODUTO |                              |            |   |                   |
|---------|------------------------------|------------|---|-------------------|
| ITEM    | NOME                         | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR  | UNIDADE DE MEDIDA |
| 01      | Certificado Digital e-cpf A3 | 01         | Instalação em token próprio, sem necessidade da aquisição de novo token | UND               |

O produto deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Conforme este item, as especificações do produto descrito foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

O produto deverá ser entregue em uma única parcela e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**4) CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de recebimento do produto.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/Pix ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.



III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

**7) PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo de proposta comercial a ser encaminhada as empresas, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem em consonância com as exigências deste termo.

**8) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

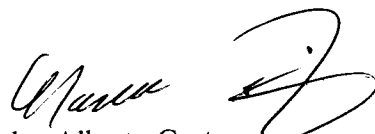
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

**09) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 13 de agosto de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de certificado digital e-cpf A3, válido por 3 anos, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em anexo a este edital:

| PRODUTO |                              |            |   |                   |
|---------|------------------------------|------------|---|-------------------|
| ITEM    | NOME                         | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR  | UNIDADE DE MEDIDA |
| 01      | Certificado Digital e-cpf A3 | 01         | Instalação em token próprio, sem necessidade da aquisição de novo token | UND               |

O produto deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

| ITEM | NOME                         | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR | PREÇO |
|------|------------------------------|------------|------------------------|-------|
| 01   | Certificado Digital e-cpf A3 | 01         |                        |       |

|  |  |
|--|--|
| Razão social:  |  |
| CNPJ:  |  |
| Endereço:  |  |
| Valor global da proposta:  |  |
| Validade da proposta:  |  |
| Informações bancárias em nome da empresa:  |  |
| Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens. |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

**Leia-se:****5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. A empresa deverá apresentar uma relação nominal dos profissionais (conforme quantidade solicitada), com cópia (autenticada em cartório ou autenticada pela Pregoeira ou equipe de apoio) dos documentos:

- a) Documento de identificação com foto;  
b) Certificado do Curso de Formação de Vigilante e/ou Reciclagem e Carteira Nacional de Vigilante, ambos dentro da data de validade, demonstrando que estão aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo e suas alterações anteriores, poderão ser obtidos na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, Paraná. 13 de agosto de 2024

**PAULO HORN**  
Prefeito

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:235547D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**19/2024**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Modalidade de compra: Dispensa  
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Tipo: Aviso de Contratação direta.  
Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024  
Objeto: fornecimento de petiscos para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.  
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).  
Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmteixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com)  
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Juliano Slucarz  
Código Identificador:077CFDD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**20/2024**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Modalidade de compra: Dispensa  
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Tipo: Aviso de Contratação direta.  
Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024  
Objeto: Aquisição de certificado digital e-cpf A3, válido por 3 anos.  
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).  
Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmteixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com)  
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Juliano Slucarz  
Código Identificador:4D6E2786

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**21/2024**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Modalidade de compra: Dispensa  
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Tipo: Aviso de Contratação direta.  
Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024  
Objeto: Aquisição de Purificador de Água e contratação de serviço de instalação hidráulica na Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.  
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).  
Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmteixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com)  
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Juliano Slucarz  
Código Identificador:8D368E17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2024**

**Documento de Formalização de Demanda n.º 006/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento Livros Literários para Escolas e CMEIs do município de Teixeira Soares – Pr.  
**Fundamento Jurídico:** Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, n.º 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO N.º 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

|   |   |
|---|---|
| Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação | 16/08/2024.   |
| Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação       | 19/08/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitação e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr  |
| Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação                                 | <a href="mailto:licitacao@cmteixeirasoares.pr.gov.br">licitacao@cmteixeirasoares.pr.gov.br</a>  |
| Link para acesso à íntegra desse edital   | <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ealc1d33f3k3e&amp;nc=12083">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ealc1d33f3k3e&amp;nc=12083</a> |

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2024.

fl 20  
A

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 20/2024, assim como as empresas SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PONTA GROSSA, AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA e SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, responderam ao nosso contato (propostas anexas).

Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.

~ ~  
Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.

fl 21  
R



SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE

PONTA GROSSA

CNPJ: 80.250.822/0001-60

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1959

Selecione as opções abaixo para encontrar seu Certificado Digital.


| Produto | Emissão          | Validade |
|---------|------------------|----------|
| e-CPF   | Videokonferência | 3 anos   |

| Produtos  | Valores    |
|---|------------|
| <input checked="" type="radio"/> e-CPF A3 (Sem mídia) | R\$ 205,00 |

Se você utiliza MAC, veja o que fazer aqui.

Resumo da compra

 **e-CPF A3**  
Emissão Videokonferência  
Mídia Sem mídia  
Validade 3 Anos

Aplicar cupom de desconto

**R\$ 205,00**

**Comprar**

A,  
Câmara Municipal de Teixeira Soares

ID N° 21531334835

**RAZÃO SOCIAL:** AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA  
**IE:** 35.600.746.401      **CNPJ:** 21.308.480/0001-22  
**Ins. Municipal:** 20026631 **Ins. Estadual:** 797.089.188.110  
**Endereço:** Rua Marechal Rondon, N° 401, Sala 03, Setor Jardim América, Ribeirão Preto - SP, Cep: 14.020-220  
**Fone:** 11 3504-8750      **E-mail:** licitacoes@rpcd.com.br  
**Banco:** Caixa Econômica Federal      **Agência n°** 4520      **OP:** 003 **Conta Corrente n°** 587-0  
**Banco:** Banco do Brasil      **Agência n°** 3388      **Conta Corrente n°** 7505-1  
**Contato:** Nikely Gomes Figueiredo **CPF:** 033.159.391-28 **RG:** 950320

**PROPOSTA COMERCIAL  
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| Objeto:                                    |   |      |                |             |
|--|---|------|----------------|-------------|
| Item:                                      | Especificação   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1  | Certificado Digital e-cpf A3 - validade 3 anos<br>Instalação em token próprio, sem necessidade da aquisição de novo token | 1    | R\$ 189,00     | R\$ 189,00  |
| Valor total: Cento e oitenta e nove reais; |   |      | R\$ 189,00     |             |

- **Marca/Modelo do Certificado:** Soluti – ICP-Brasil;
- **Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente Empenho/Ordem de serviço.
- **Condições de entrega:** O atendimento será realizado preferencialmente via remota (emissão online e/ou videoconferência) desde que atendidos os requisitos da ICP-Brasil.

**Obs:** Na impossibilidade de atendimento de forma online (videoconferência) para validação e emissão dos certificados, a contratada irá dispor do atendimento de forma presencial nas dependências do contratante em (Teixeira Soares PR) mediante solicitação e agendamento prévio a qual nosso agente de registro irá se deslocar para prestação do serviço e emissão de (1) certificado.

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.
- **Suporte:** A CONTRATADA fornecerá suporte técnico, durante todo o ciclo de validação do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line, em horário comercial das 9h às 18h, em língua portuguesa do Brasil; as mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.
- **Garantia:** A garantia será prestada pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão do seu aceite definitivo pela contratante, e inclui a substituição sem custos para os clientes, dos dispositivos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento, por novos dispositivos originais ou de características e qualidade iguais ou superiores a estes, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal da contratante à CONTRATADA, Garantia mínima de (36 meses) para o certificado digital.

**Observações:** Declaramos que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, frete e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Orçamento



|  |                                       |                               |
|--|---------------------------------------|-------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> AR RP CERTIFICAÇÃO  |                                       | <b>CNPJ:</b> 21.308.480/0001- |
| <b>NOME FANTASIA:</b> AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL   |                                       |                               |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Marechal Rondon, N° 401, Sala 03, Setor Jardim América                                |                                       |                               |
| <b>BAIRRO:</b> Jardim América  | <b>CIDADE:</b> Ribeirão Preto         |                               |
| <b>UF:</b> SP  | <b>CEP:</b> 14.020.220                |                               |
| <b>TELEFONE:</b> (11) 3504-8750  | <b>E-mail:</b> licitacoes@rped.com.br |                               |
| <b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal <b>Agência n°</b> 4520 <b>OP:</b> 003 <b>Conta Corrente n°</b> 587-0 |                                       |                               |
| <b>Banco:</b> Banco do Brasil <b>Agência n°</b> 3388 <b>Conta Corrente n°</b> 7505-1                       |                                       |                               |
| <b>Responsável Contratual:</b> Nikely Gomes Figueiredo   |                                       |                               |
| <b>Função:</b> Procuradora   |                                       |                               |
| <b>Telefone:</b> (11) 3504-8750  |                                       |                               |
| <b>E-mail:</b> licitacoes@rped.com.br  |                                       |                               |
| <b>RG:</b> 950320 <b>SSP TO / CPF:</b> 033.159.391-28  |                                       |                               |
| <b>FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO</b>  |                                       |                               |
| Por gentileza preencher o formulário abaixo, após a aceitação da proposta:                                 |                                       |                               |
| <a href="https://service-help.inf.br/rped">https://service-help.inf.br/rped</a>                            |                                       |                               |

Ribeirão Preto, 16 de Agosto de 2024

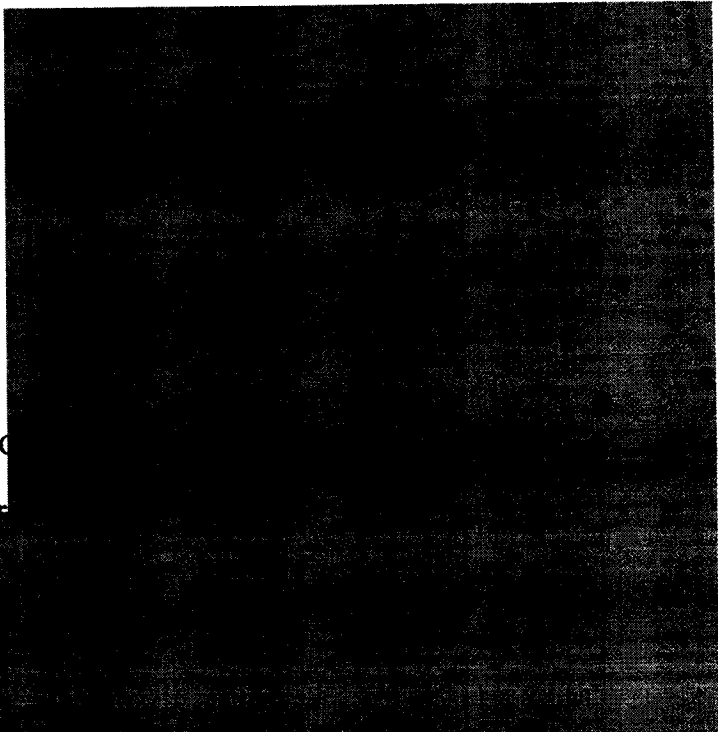
Atenciosamente,

*Nikely Gomes Figueiredo*

**Nikely Gomes Figueiredo**  
**Procuradora**

**21.308.480/0001-22**  
**AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**  
Rua Marechal Rondon, n° 401, Sala 03  
Jardim América CEP 14.020-220  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**

fl 25  
M



**PROponente:** SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL  
**CNPJ:** 20.181.735/0001-76  
**Endereço:** Rua 1926, 102 - Sala 3 - Centro - Belo Horizonte - MG  
**Fone:** (47)3047-81  
**E-mail:** contato@solucao.com.br

**ÓRGÃO**  
**A/C:** SYNGULAR

| Produto      | Quantidade |
|--------------|------------|
| e-CPF A3 (s) | 3,20       |
|              |            |
|              |            |
|              |            |

Ficamos à disposição,

**JOEL DE ARAUJO** Assinado de forma digital  
**FILHO:10285179** por JOEL DE ARAUJO  
**985** **FILHO:10285179985**  
**Dados:** 2024.08.15  
**16:59:40 -03'00'**



**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**


Escolhe-se a empresa SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou o item na forma desejada pela Administração, assim como apresentou o menor preço;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea;
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob o aspecto econômico, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução do serviço.

Encaminho este processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.

  
Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.

fl 27  
m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>20.181.735/0001-76<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/05/2014 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA |
|---|

|   |                 |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SOLUCAO DIGITAL | PORTE<br>DEMAIS |
|---|-----------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>58.13-1-00 - Edição de revistas<br>61.90-5-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                      |               |                        |
|----------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R 1926 | NÚMERO<br>102 | COMPLEMENTO<br>SALA 03 |
|----------------------|---------------|------------------------|

|                   |                           |                                 |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|
| CEP<br>88.330-478 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>BALNEARIO CAMBORIU | UF<br>SC |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@SOLUCAODIGITALSC.COM.BR | TELEFONE<br>(47) 3047-8150 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/05/2014 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 10:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fl 28  
m



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**  
**CNPJ: 20.181.735/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:41:02 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **28F2.D076.BC54.D113**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.181.735/0001-76  
**Razão Social:** SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA  
**Endereço:** R 1926 102 SALA 03 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-478

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2024 a 25/09/2024

**Certificação Número:** 2024082706052167125380

Informação obtida em 10/09/2024 10:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.181.735/0001-76

Certidão n°: 62109282/2024

Expedição: 10/09/2024, às 10:30:47

Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.181.735/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

fl 31  
m

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **20.181.735/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140253430500**  
Data de emissão: **14/08/2024 17:23:48**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/09/2024 10:32:41

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 02.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/09/2024





# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página  
1 / 1

fl 32  
M

## Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024197850/2024

Data de emissão: 10/09/2024

### Nome/Razão Social

Contribuinte: **SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**

Cód. contribuinte: 205630

CPF/CNPJ: 20.181.735/0001-76

Inscrição estadual:

### Endereço/Localização

Logradouro: 1926

Compl: SALA 03

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Número: 102

CEP: 88.330-478

Estado: SC

### Finalidade

Certidão de pessoa

### Validade

Esta certidão tem validade até 09/12/2024.

### Aviso

**NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.**

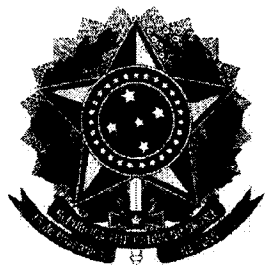
**Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.**



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

14456d04-5ad1-4157-9607-5d8df9affab9

fl 33  
m



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 20.181.735/0001-76

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:34:54 do dia 10/09/2024 , com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0cANNQpmPDU7eXnuj6YQ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

20.181.735/0001-76

**NOME EMPRESARIAL:**

SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.547.500,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juri

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCELO RODRIGUES CHAVES

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

CERTIFICA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

HEITQR LIMIRIO PIRES

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a um

fl 35  
M



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afFcLcMDXnP-7H4FE31kwchave2=Ug8cWwspH\_-ckGt5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0886067607-HEITOR LIMIRIO PIRES|08322027621-MARCELO RODRIGUES CHAVES



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 27  
Da Sociedade  
**SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**

**NOVO AEON PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.879.067/0001-34 e registrada na JUCEMG sob o NIRE n° 31300124541, com sede na Rua Jair Miranda, n° 120, Distrito Industrial, Bambuí/MG, CEP: 38.900-000, e neste ato, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. **HEITOR LIMIRIO PIRES**, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional de bens, empresário, residente e domiciliado à Via de Acesso Condomínio Solar, n° 53, Centro, Formiga – Minas Gerais, CEP 35570-113, nascido aos 01/07/1989, natural de Formiga/MG, filho de Maurício Pires e Heloísa Guimarães Silva Pires, portador do Documento de Identidade (RG) n° MG-12.634.768, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°. 088.606.676-07.

Única sócia da sociedade empresária **SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, com sede à Rua 1926, n° 102, Sala 03, Bairro: Centro, em Balneário Camboríu – Santa Catarina, Cep: 88.330-478, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina pelo Nire de n° 42205591421 e inscrita no CNPJ sob o n° 20.181.735/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I – ALTERAÇÃO DADOS SÓCIA:**

1.1. É alterado os dados da sócia **NOVO AEON PARTICIPAÇÕES S/A.**, passando para o nome empresarial para **CERTIFICA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A.**, bem como o endereço, passando para: Rua Doutor Teixeira Soares, n° 111, bairro: Centro, Formiga/MG, CEP 35570-090, diante da alteração contratual.

**II – ALTERAÇÃO DE FILIAIS:**

2.1. Neste ato, a sociedade altera o endereço das seguintes filiais:

- i) Rua João Bauer, 498, Sala 508, Centro, Itajaí – Santa Catarina, Cep: 88.301-500, sob o NIRE de n° 42901185498 e inscrita no CNPJ sob o n° 20.181.735/0063-79, passando para o endereço: Rua Uruguai, n° 223, sala 1304, Edifício Manhattan Office, Centro, Itajaí – Santa Catarina, Cep: 88.302-200;
- ii) Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, n° 14, Sala 02, Centro, Navegantes – Santa Catarina, Cep: 88.370-430, sob o NIRE de n° 42901204603 e inscrita no CNPJ sob o n° 20.181.735/0082-31, passando para o endereço: Avenida Conselheiro João Gaya, n° 432, sala 2, Centro, Navegantes – Santa Catarina, Cep 88.370-396;
- iii) Rua 07 de Setembro, n° 388, Sala 2, Santa Rita – Urbano, Brusque – Santa Catarina, Cep: 88.352-001, sob o Nire n° 42901219899 e inscrita no CNPJ sob o n°. 20.181.735/0095-56, passando para o endereço: Avenida Arno Carlos Gracher, n° 485, sala 02, Centro 1 - Urbano, Brusque – Santa Catarina, Cep 88.350-310;
- iv) Rua Capitão Ernesto Nunes, n° 197, Sala 11, Centro, São Bento do Sul – Santa Catarina, Cep: 89.280-361, sob o NIRE de n° 42901219902 e inscrita no CNPJ sob o n° 20.181.735/0096-37, passando para o endereço: Avenida Argolo, n° 450, Centro, São Bento do Sul – Santa Catarina, Cep 89.280-040.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 19/12/2023  
Arquivamento 20236674994 Protocolo 236674994 de 14/12/2023 NIRE 42205591421  
Nome da empresa SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 213128543021948  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/12/2023



### III – ABERTURA DE FILIAIS:

3.1. Ainda neste ato, a sociedade constitui as seguintes filiais:

- i) Avenida Padre Antônio Luiz Dias, nº 525, sala 01, Centro, Araranguá – Santa Catarina, CEP 88.900-065
  - a. Objeto social: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- ii) Rua Roberto Zumblick, nº 610, sala 02, Humaitá, Tubarão – Santa Catarina, CEP 88.704-400
  - b. Objeto social: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- iii) Avenida Dom Pedro II, nº 835, loja 11, Centro, Curvelo – Minas Gerais, CEP 35.790-273
  - c. Objeto social: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

### IV – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL:

4.1. Neste ato, é alterado o objeto social da empresa passando a ser: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. SERVIÇO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE.

### V – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

5.1. Para uma melhor visualização e compreensão das disposições do contrato social, opera-se uma reestruturação global de seu texto, com a inclusão e a exclusão de cláusulas, o desmembramento de outras, bem como a ampliação da explicação contida em algumas das disposições, nos termos a seguir delimitados, pelo que passa a transcrever.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA EMPRESÁRIA SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

#### Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial:

A sociedade tem o nome empresarial de **SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**

#### Cláusula Segunda – Do objeto Social:

A sociedade tem como objeto social: “COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. SERVIÇO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE”.

**Parágrafo Primeiro:** As filiais da Sociedade possuem o objeto social: “Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo”.

#### Cláusula Terceira – Da sede:

A Sociedade tem sua sede à Rua 1926, nº 102, Sala 03, Centro, Balneário Camboriú – Santa Catarina, Cep: 88.330-478 e suas filiais situadas nos endereços à (i) Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1594, Sala 1, Centro, Jaraguá do Sul – Santa Catarina, Cep: 89.251-702, sob o NIRE de nº 42901172167 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.181.735/0013-00; (ii) Rua Uruguai, nº 223, sala 1304, Edifício Manhattan Office, Centro, Itajaí – Santa Catarina, Cep: 88.302-200, sob o NIRE de nº 42901185498 e inscrita no CNPJ sob o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 19/12/2023

Arquivamento 20236674994 Protocolo 236674994 de 14/12/2023 NIRE 42205591421

Nome da empresa SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213128543021948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/12/2023

nº 20.181.735/0063-79; (iii) Avenida Senador Souza Naves, nº 381, Alto da Rua XV, Curitiba - Paraná, Cep: 80.045-060, sob o NIRE de nº 41901735314 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.181.735/0075-02; (iv) Rua 274, nº 254, Sala 06, Edifício Coral Gables Residence, Meia Praia, Itapema – Santa Catarina, Cep: 88.220-000, sob o NIRE de nº 42901202961 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.181.735/0078-55; (v) Avenida Conselheiro João Gaya, nº 432, sala 2, Centro, Navegantes – Santa Catarina, Cep 88.370-396, sob o NIRE de nº 42901204603 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.181.735/0082-31; (vi) Avenida Argolo, nº 450, Centro, São Bento do Sul – Santa Catarina, Cep 89.280-040, sob o NIRE de nº 42901219902 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.181.735/0096-37; (vii) Avenida Arno Carlos Gracher, nº 485, sala 02, Centro 1 - Urbano, Brusque – Santa Catarina, Cep 88.350-310, sob o Nire nº 42901219899 e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.181.735/0095-56; (viii) Avenida Padre Antônio Luiz Dias, nº 525, sala 01, Centro, Araranguá – Santa Catarina, CEP 88.900-065; (ix) Rua Roberto Zumblick, nº 610, sala 02, Humaita, Tubarão – Santa Catarina, CEP 88704-400; (x) Avenida Dom Pedro II, nº 835, loja 11, Centro, Curvelo – Minas Gerais, CEP 35.790-273.

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração:**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta – Do Capital Social:**

O capital social é R\$1.547.500,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), representado por 1.547.500 (um milhão e quinhentas e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de valor unitário a R\$1,00 (um real), já inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e está distribuído da seguinte forma:

| Sócio  | Quotas    | Percentual |
|--|-----------|------------|
| CERTIFICA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A. | 1.547.500 | 100%       |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas este responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta – Da Administração da Sociedade:**

A administração e os atos regulares de gestão da sociedade serão exercidos pelo administrador não sócio **MARCELO RODRIGUES CHAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 11/08/1987, natural de Formiga/MG, filho de Antônio Rodrigues Chaves e Maria Helena Souto Chaves, portador do Documento de identidade (RG) nº MG-11.372.217, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF de nº 083.220.276-21, residente e domiciliado à Rua Barcelona, nº 173, bairro: Nossa Senhora de Lourdes, em Formiga/MG, CEP 35572-136. O administrador não sócio nomeado possui os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar isoladamente ou em conjunto todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa da reunião de quotistas.

**Parágrafo primeiro:** O administrador não sócio nomeado **não detém poder** para a prática dos seguintes atos, que deverão ser obrigatoriamente submetidos e autorizados pela reunião de quotistas:

- assumir qualquer obrigação em nome da Sociedade, em quantia igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) isoladamente, ou em atos contínuos praticados no período de 90 (noventa) dias;
- compra, venda, locação, permuta, oneração, transferência, arrendamento mercantil ou qualquer outra forma de alienação ou aquisição de bens que compõem o ativo da Sociedade;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 19/12/2023

Arquivamento 20236674994 Protocolo 236674994 de 14/12/2023 NIRE 42205591421

Nome da empresa SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213128543021948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/12/2023

- c) contrair empréstimos, garantias, cartas de crédito, obrigações de desempenho e quaisquer outras obrigações financeiras ou de outra forma emissão, transferência, resgate ou de qualquer outra forma negociar instrumentos de dívida da Sociedade, em uma única transação ou uma série de transações inter-relacionados no curso de qualquer ano fiscal;
- d) conceder qualquer forma de segurança ou garantia pela Sociedade, incluindo sem limitação, constituição de ônus reais ou prestação garantias fidejussórias;
- e) propor ou resolver litígios ou disputas em nome da Sociedade;
- f) celebrar acordos, operações, transações em que haja transferência total ou parcial de bens ou das operações da Sociedade para terceiros;
- g) constituir qualquer pessoa jurídica ou entidade sem personalidade jurídica pela Sociedade, adquirir ou alienar participação societária em outra pessoa jurídica, bem como deliberar de voto em tais pessoas jurídicas ou entidades; e
- h) definir o voto a ser proferido pela Sociedade no âmbito das Reuniões de Sócios e/ou Assembleias Gerais das sociedades nas quais a Sociedade detém participação, no que se refere a: (i) venda ou oneração das quotas detidas pela Companhia; (ii) venda de bens integrantes do ativo permanente; (iii) decisão pelo pedido de Recuperação Judicial e Falência; (iv) decisões de incorporação, fusão, transformação, cisão ou dissolução.

**Cláusula Sétima – Da Dissolução ou Extinção da Sócia:**

Ocorrendo eventualmente a dissolução ou extinção da sócia, a sociedade não sofrerá solução de continuidade, ficando os sucessores com direito de continuarem na sociedade, com os mesmos direitos e obrigações da sócia dissolvida ou extinta, exceto se de outra forma for deliberado pela maioria simples do capital social.

**Cláusula Oitava – Da Vedação do Uso da Denominação Social:**

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos às finalidades sociais, bem como defesa à concessão de avais, fianças e abonos a qualquer título, exceto às empresas controladas pela sociedade, sob pena de nulidade.

**Cláusula Nona – Da Retirada Pro Labore:**

Os administradores poderão fazer jus a retirada "pró-labore", a ser fixado pela reunião de quotistas, respeitadas as disponibilidades financeiras e a legislação pertinente.

Admite-se distribuição desproporcional dos lucros, mediante deliberação em Reunião de Sócios, podendo-se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

**Cláusula Décima – Do Exercício Social:**

O exercício social encerrar-se á, anualmente, no dia 31 de dezembro, procedendo-se ao levantamento das Demonstrações Financeiras dos negócios sociais e, salvo deliberação em contrário de sócios, os resultados positivos ou negativos serão rateados na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, a reunião de sócios deliberará sobre as contas tomadas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e ainda, se for o caso, designarão administradores e tratarão de outros assuntos constantes da ordem do dia para a reunião.

**Parágrafo Segundo:** Poderá a sociedade, por proposta dos Administradores, levantar balanço intermediário, em intervalos nunca inferiores a um mês-calendário, para apuração e eventual distribuição de lucros intermediários.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 19/12/2023

Arquivamento 20236674994 Protocolo 236674994 de 14/12/2023 NIRE 42205591421

Nome da empresa SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213128543021948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/12/2023

**Parágrafo Terceiro:** A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias distribuírem com prejuízo do capital.

**Parágrafo Quarto:** Por proposta dos Administradores, poderá a sociedade, autorizar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, observadas as legislações pertinentes vigentes.

**Cláusula Décima Primeira - Deliberações Sociais:**

A sociedade deliberará validamente, sobre todas as matérias postas a apreciação da reunião de quotistas, respeitando-se os quóruns previstos nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, naquilo que não tiverem sido alterados por esse contrato.

**Parágrafo primeiro:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, tornando-se esta dispensável quando a sócia decidir por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo segundo:** A reunião de quotistas poderá ser convocada pelos diretores da sociedade ou pela sócia quotista, mediante via protocolada, e-mail, notificação judicial ou extrajudicial, telegrama, fax ou carta registrada com aviso de recebimento, sendo que a convocação por via física deverá ser encaminhada à sócia no endereço constante de suas qualificações, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, bastando, no caso de correspondência, o recebimento assinado por qualquer pessoa no endereço do destinatário.

**Cláusula Décima Segunda – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão regidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10/01/2002 e pelas demais leis vigentes que regem a espécie e, ainda, pelos usos e costumes adotados na época, fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú – Santa Catarina, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento:**

Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinando o documento de forma digital as partes, devendo o mesmo ser registrado e arquivado na Junta Comercial competente.

Balneário Camboriú – Santa Catarina, 29 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Certifica Participações e Administração S/A.  
Presidente. Heitor Limirio Pires

Administrador não sócio:

\_\_\_\_\_  
Marcelo Rodrigues Chaves



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2023

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 19/12/2023

Arquivamento 20236674994 Protocolo 236674994 de 14/12/2023 NIRE 42205591421

Nome da empresa SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213128543021948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





236674994

fl 40  
B

### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA                  |
| PROTOCOLO       | 236674994 - 14/12/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 42205591421  
CNPJ 20.181.735/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023  
SOB N: 20236674994

#### EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901419324  
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20236674994  
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20236674994  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236674994

#### FILIAIS NA UF

NIRE 42901419324  
CNPJ 20.181.735/0104-81  
ENDERECO: AVENIDA PADRE ANTONIO LUIZ DIAS, ARARANGUA - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901419332  
CNPJ 20.181.735/0105-62  
ENDERECO: RUA ROBERTO ZUMBLICK, TUBARAO - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901185498  
CNPJ 20.181.735/0063-79  
ENDERECO: RUA URUGUAI, ITAJAI - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901219902  
CNPJ 20.181.735/0096-37  
ENDERECO: AVENIDA ARGOLO, SAO BENTO DO SUL - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901219899  
CNPJ 20.181.735/0095-56  
ENDERECO: AVENIDA ARNO CARLOS GRACHER, BRUSQUE - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901204603  
CNPJ 20.181.735/0082-31  
ENDERECO: AVENIDA CONSELHEIRO JOAO GAYA, NAVEGANTES - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 31920128543  
CNPJ 20.181.735/0106-43  
ENDERECO: AVENIDA DOM PEDRO II, CURVELO - MG  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08322027621 - MARCELO RODRIGUES CHAVES - Assinado em 18/12/2023 às 15:08:48

Cpf: 08860667607 - HEITOR LIMIRIO PIRES - Assinado em 19/12/2023 às 06:27:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 19/12/2023

Arquivamento 20236674994 Protocolo 236674994 de 14/12/2023 NIRE 42205591421

Nome da empresa SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213128543021948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/12/2023



236674994

fl 41  
A

### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA                  |
| PROTOCOLO       | 236674994 - 14/12/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVEN TO         | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 42205591421  
CNPJ 20.181.735/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023  
SOB N: 20236674994

#### EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901419324  
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20236674994  
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20236674994  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236674994

#### FILIAIS NA UF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2023

Certifico o Registro em 19/12/2023 Data dos Efeitos 19/12/2023

Arquivamento 20236674994 Protocolo 236674994 de 14/12/2023 NIRE 42205591421

Nome da empresa SOLUÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213128543021948

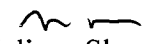
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

fl 42  
R

**DECLARAÇÃO**

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.

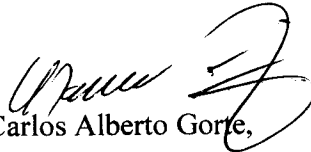
  
Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.

fl 43  
M

**DESPACHO**

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

fl 44  
M

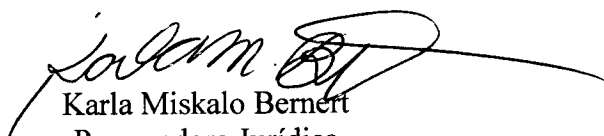
**PARECER JURÍDICO N.º 59/2024**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de certificado digital, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 29/2024.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pelo Senhor Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

1145  
DA

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação do serviço, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 VÁLIDO POR 3 ANOS.

EMPRESA: SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 20.181.735/0001-76

VALOR: R\$123,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

DATA: 10/09/2024

CARLOS ALBERTO GORTE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

---

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024 nos diários oficiais, inclusive no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
  - b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
  - c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
  - d) Nota (s) Fiscal (is);
  - e) a Nota de Empenho
  - f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.
- Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte

Presidente da Câmara Municipal

**COMISSÃO NOMEADA**

Portaria Municipal nº 104/2024

Publicado por:  
Edicéia Schafer Rosa  
Código Identificador:9662E960

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS**  
**CELEBRADOS COM A EMPRESA FABLO COPATTI CARA**

Extrato do Apostilamento celebrados com a Contratada: **FABLO COPATTI CARA**, CNPJ nº **07.484.895/0001-26** e **07.484.895/0002-07**. **OBJETO DO ADITIVO: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **FABLO COPATTI CARA**, passando a ser denominada a razão social como **COPATTI E STOFFELS LTDA**, tanto para a matriz (CNPJ nº **07.484.895/0001-26**) quanto para a filial (CNPJ nº **07.484.895/0002-07**), sediadas no Município de Sulina, Estado do Paraná. **Fundamento:** Art. 136, III da Lei nº 14.133/2021.

Sulina/PR, 10 de setembro de 2024.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Edicéia Schafer Rosa  
Código Identificador:1419C278

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 50/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2024

ID: 2584

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.

CONTRATADA – GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 06.176.620/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4007866/2023, FIRMADO ENTRE ITAIPU E MUNICÍPIO DE TAPIRA.**

**VALOR – R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**

VIGÊNCIA – 30 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Tapira/PR, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:  
Matheus Sant Ana Andrade  
Código Identificador:40D7383A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024**

Processo Administrativo nº. 64/2024

|             |                       |
|-------------|-----------------------|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE TAPIRA   |
| CONTRATADO  | B&D PLANEJAMENTO LTDA |

|            |  |
|------------|--|
| CNPJ       | 24.126.467/0001-40   |
| VALOR      | R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)   |
| OBJETO     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO 019/2022 - CEDI/PR - CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| BASE LEGAL | ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  |

Tapira/PR, 10 de setembro de 2024.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Matheus Sant Ana Andrade  
Código Identificador:FF530F00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**PORTARIA N.º 42, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECEER o PERÍODO DE FÉRIAS – 1.º PERÍODO (15 DIAS) – da Servidora da Câmara Municipal na sequência nominada: REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH – Auxiliar de Serviços Gerais (referente ao período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024) – Gozo: 01.10.2024 a 15.10.2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**CARLOS ALBERTO GORTE**

Publicado por:  
Debora Maria Serenato  
Código Identificador:2D161D5A

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 VÁLIDO POR 3 ANOS.

EMPRESA: SOLUCAO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 20.181.735/0001-76

VALOR: R\$123,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

DATA: 10/09/2024

**CARLOS ALBERTO GORTE**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Juliano Slucarz  
Código Identificador:C0DB6629

**SECRETARIA DA FAMÍLIA**  
**RESOLUÇÃO 30/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 30/2024**  
**ERRATA da RESOLUÇÃO N.º 26/2024**

Súmula: Prestação de Contas.